



Segunda-Feira, 21 de março de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTATRO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 54/2022

MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 012/2022

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 012/2022 DE 18 DE MARÇO DE 2022

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **APOIO ARQUITETURA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob n.º **20.372.189/0001-50**, com sede a Avenida Rio de Janeiro, 4998, Zona II, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, neste ato representada pelo SR. **ELSON HENRIQUE CAMPOS BENTO**, portador do RG n.º 99787325 e do CPF n.º. 069.653.799-01, residente na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite n.º. 012/2.022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO E DESASTRE PTPID, DA ESCOLA MUNICIPAL TEMA APARECIDA PESSATO BOMFIM**, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1	1	ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS E DESASTRE – PTPID LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL TELMA APARECIDA PESSATO BOMFIM, COM UMA ÁREA TOTAL DE 3443,13 M ² QUADRADOS. OBS: O PROJETO NECESSITA SER SUBMETIDO E APROVADO PELO CORPO DE BOMBEIROS.	5.500,00	5.500,00

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa **APOIO ARQUITETURA E PROJETOS TECNICOS LTA - ME** e de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em **18/03/2022** e término em **17/03/2023**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os serviços, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº012/2.022".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Projeto, aprovado pelo Corpo de Bombeiros**, de acordo com o sub-ítem 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ter início em até 05 (cinco) dias após Notificação e concluídos em até 30 (trinta) dias, na secretaria de Educação, no Município de Altônia – PR.

A SECRETARIA DE SAÚDE, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

21	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNIC	Manutenção do Ensino Básico	339039050000	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
----	--	-----------------------------	--------------	---------------------------------

Altônia-PR., 18 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 034/2022

Concede licença ao servidor **LEONEL TOBAR**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder ao servidor **LEONEL TOBAR**, portador da Cédula de Identidade RG-n.º.2.294.298-0-PR, ocupante do cargo de **Motorista, Classe-II, Nível-22**, lotado na Secretaria de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para fins de tratamento de saúde, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 12/03/2022 à 10/04/2022.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 07 dias do mês de março do ano de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 040/2022

Concede licença Prêmio ao servidor **VILTON DE SOUSA NERES**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder a servidora **VILTON DE SOUSA NERES**, portador da Cédula de Identidade RG-n.º. 4.386.219-7-PR, ocupante do cargo de **Escriturário, Classe-II, Nível-34**, lotado na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, 45 (quarenta e cinco) dias iniciais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 01/12/2015/2020, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozada no período de 22/03/2022 à 05/05/2022.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 21 dias do mês de março do ano de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei n.º. 14.133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO para **Contratação de empresa para prestação de serviços para Elaboração de Projeto Técnico de Prevenção de Incêndios e Desastres – PTPID, da escola Municipal Telma Aparecida Pessato Bomfim**, no valor de **R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**. Com a empresa: **APOIO AEQUITETURA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob n.º. 20.372.189-/0001-50, com sede a Avenida Rio de Janeiro, 4998 – Zona II - CEP: 87.501-370, na Cidade de Umuarama, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Educação – Gabinete do Secretário – 05.01.123610005.021.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Altônia, 18 de março de 2022.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal